



**Vamos Combater o Abuso e  
a Exploração Sexual Contra  
Crianças e Adolescentes**

Hidrelétrica  
**TELES PIRES**

**A violência sexual contra crianças e adolescentes acontece em todo o mundo, em diversas famílias e classes sociais.**

### O QUE É A VIOLÊNCIA SEXUAL?

Se caracteriza por um ato de violência contra a liberdade sexual da pessoa, praticada contra a vontade da mesma, usando-se de mecanismos que anulam ou limitem a vontade pessoal.





## O que é o abuso sexual de crianças e adolescentes?

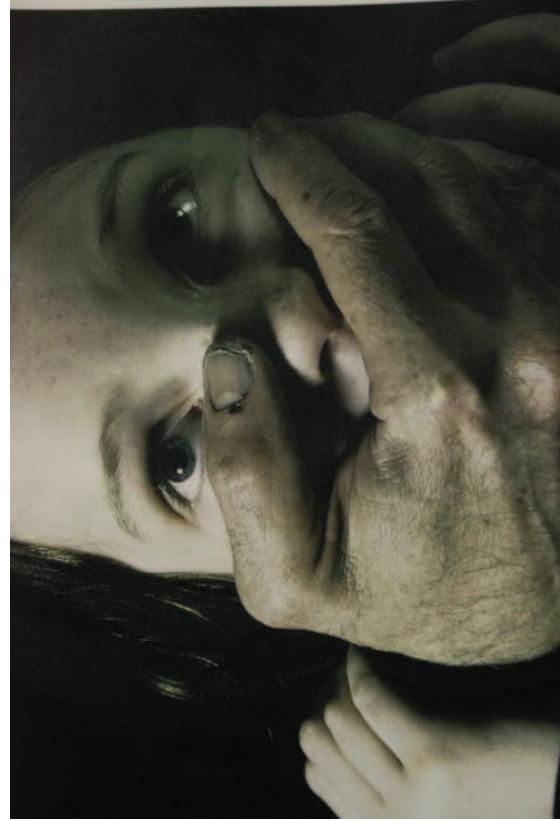
O abuso sexual de crianças e adolescentes é um ato praticado por um adulto ou adolescente mais velho, que usa a criança e/ou adolescente para a gratificação sexual, baseado em uma relação de poder que pode incluir desde carícias, manipulação de genitália, mama ou ânus.

## COMO OCORRE...

- **Sem contato físico – olhar perturbador insistente, cantadas obscenas, etc.**
- **Com contato físico – beijos erotizados, carícias nos órgãos sexuais, até a relação sexual oral, vaginal e anal.**
- **Sem força física – pela sedução, aliciação, intimidação.**
- **Com força física – estupro, atentado violento ao pudor.**

## TIPOS DE ABUSO SEXUAL

Assédio sexual: Caracterizado por propostas de contato sexual, quando a vítima é chantageada e ameaçada pelo agressor.



Telefonemas obscenos ou Internet: A maioria é feita por adultos, especialmente do sexo masculino, podendo gerar ansiedade na criança, no adolescente e na família.

Atentado violento ao pudor: Constranger alguém a praticar atos libidinosos, sem penetração vaginal, utilizando violência ou grave ameaça.

Exibicionismo: O adulto mostra os seus órgãos genitais a uma criança ou adolescente e, em alguns casos, praticando masturação.



**Voyeurismo:** Gratificação através da observação de atos ou órgãos sexuais de outras pessoas, sem ser percebido.



**Estupro:** Situação em que ocorre penetração vaginal ou anal com uso de violência ou grave ameaça.



**Pornografia:** Adulto se utiliza de crianças e adolescentes em fotos e vídeos eróticos, com atos sexuais.



**Toque:** O adulto toca ou acaricia os órgãos genitais de uma criança ou adolescente, ou os obriga a fazer o mesmo.



**Sexo Oral:** O adulto estimula com a boca os órgãos genitais de uma criança ou adolescente, ou os obriga a fazer o mesmo.



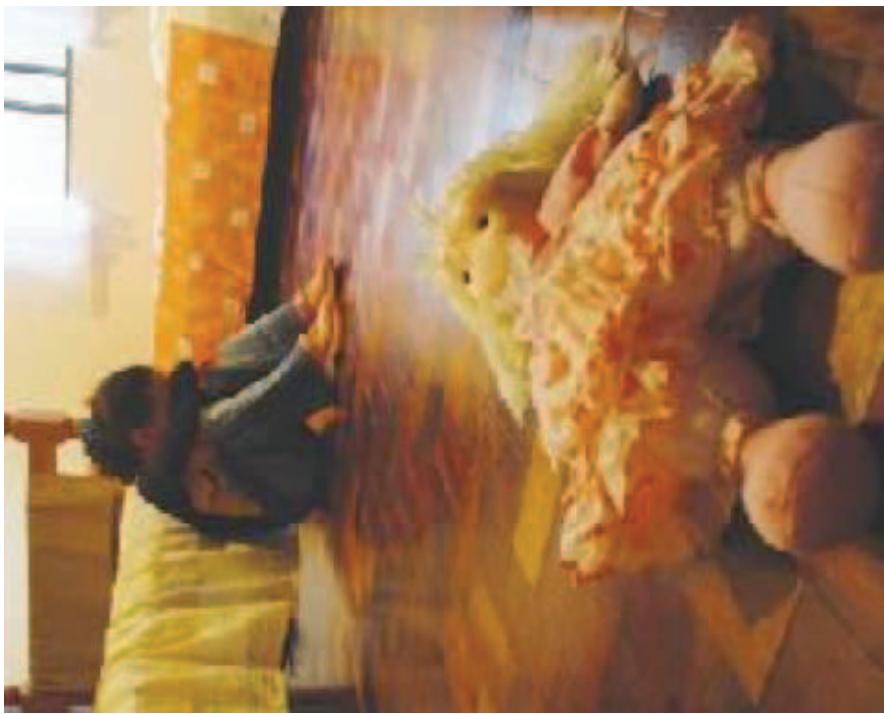
**Sedução:** Quando, sem uso de violência, ocorre a relação sexual em adolescentes até 18 anos.





## Exploração Sexual

A exploração sexual é um fenômeno que atinge meninos e meninas. É o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais, pornografia ou prostituição, visando o lucro. As crianças e adolescentes são explorados na medida em que atuam para causar prazer a um adulto, sendo tratadas como objeto sexual ou uma mercadoria.



## Perfil do abusador

“É muito difícil descobrir o abusador sexual. Muitos deles são cidadãos que se apresentam como respeitáveis e podem ocupar um lugar de destaque na sociedade. Não existe uma personalidade própria dos abusadores (estereótipos)”. (LIPPI)

# Como pode ocorrer o abuso sexual:



- **INTRA-FAMILIAR (INCESTO):** violência ocorrida no meio familiar, o violentador é parte do grupo do violentado (pai, mãe, avós, tio, irmãos, padrasto, etc).
- **EXTRA-FAMILIAR:** Violência praticada por pessoas que não têm laços com a vítima (amigos, vizinhos ou pessoas desconhecidas).
- **PEDOFILIA:** Desejo sexual compulsivo por crianças e adolescentes. O pedófilo possui um transtorno de personalidade.
- **INSTITUCIONAL:** violência ocorridas em abrigos, unidades de internação.



## Quem comete o abuso

- ❖ Em geral são pessoas que gozam de confiança da criança. Em 85% dos casos reportados, o agressor é uma pessoa conhecida, em muitos casos, um familiar ou um dos pais.
- ❖ O abusador é alguém que a criança ou adolescente conhece, confia e ama.
- ❖ O abuso por desconhecidos, na maioria dos casos ocorrem em lugares pouco habitados, quase sempre com violência.

# Possíveis sinalis apresentados pela vítima



- ⊗ X Distúrbio do sono e do apetite;
- ⊗ X Ansiedade excessiva;
- ⊗ X Agressividade;
- ⊗ X Baixo auto-estima;
- ⊗ X Depressão;
- ⊗ X Isolamento social;
- ⊗ X Dificuldade de aprendizagem e concentração;
- ⊗ X Fuga ou relutância em voltar pra casa;
- ⊗ X Comportamento sexual inapropriado para a sua idade;
- ⊗ X DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis);
- ⊗ X Medo de adultos ou medos constantes;
- ⊗ X Fantasias excessivas, pesadelos;
- ⊗ X Promiscuidade;
- ⊗ X Dificuldade de andar;
- ⊗ X Dor ou inchaço na área genital ou anal.



**Mito - O abusador sexual é um psicopata, um tarado que todos reconhecem na rua.**

**Verdade - 85% a 90% dos agressores são pessoas conhecidas das crianças:**

- 30% são pais**
- 60% são conhecidos**

Mito - As crianças possuem imaginação  
fértil e inventam estarem sendo vítimas  
de abuso sexual

**Verdade:**

**92% falam a verdade**

**Só 8% das crianças  
inventam.**

**$\frac{3}{4}$  das histórias  
inventadas são  
induzidas por adultos**



# O QUE OS PAIS DEVEM FAZER PARA PREVENIR O ABUSO SEXUAL E PROTEGER SEUS FILHOS:



- 1- Ensine suas crianças a dizer “NÃO”!
- 2- Ensine suas crianças a “GRITAR”!
- 3- Ensine suas crianças a “CORRER”!
- 4- Ensine suas crianças a “CONTATAR”!



# Números da violência no

## Mato Grosso:

- **Em 2011** (dados do Comitê de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes):
  - → violência contra crianças e adolescentes aumentou 40%
  - → De 8.136 atendimentos do CREAS – 30% foram violentados sexualmente (2.459)
- **Um dos municípios com grande incidência de casos de abuso sexual foi Alta Floresta , onde 144 crianças e adolescentes foram vitimadas.**
- Municípios que estão na lista de prioridade das ações do comitê devido os altos índices de violência, são: Apiacás, Campo Verde, Cáceres, Pontes e Lacerda, Poconé, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra. Juntos, eles registraram 70% dos casos de abuso e exploração.

## Legislação vigente

**Abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes são enquadrados penalmente como corrupção de menores (art. 218) e atentado violento ao pudor (art.214 ), caracterizado por violência física ou grave ameaça.**

**O abuso sexual de meninas e meninos e de adolescentes inclui a corrupção de menores, o atentado violento ao pudor e o estupro (art. 213).**

**Com a Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, o estupro e o atentado violento ao pudor passaram a ser considerados crimes hediondos e tiveram as penas aumentadas.**

**Os autores de crimes hediondos não têm direito a fiança, indulto ou diminuição de pena por bom comportamento.**

**Os crimes são classificados como hediondos sempre que se revestem de excepcional gravidade, evidenciam insensibilidade ao sofrimento físico ou moral da vítima ou a condições especiais das mesmas (crianças, deficientes físicos, idosos).**



**CONTAMOS COM SEU APOIO:**

**DENUNCIE!**  
**DISQUE 100**

**Polícia Militar: 190**

**Polícia Civil: 197**



OBRIGADA!



**ODEBRECHT**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS